



**PARECER Nº 1051, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502, DE 2006**

De autoria do Deputado Luís Carlos Gondim, o Projeto de lei em epígrafe pretende alterar a Lei nº 10.380 de 24/09/1.999.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias 114ª a 118ª, ocorridas no período de 15 a 23/08/2006, tendo recebido a emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Edmir Chedid.

Na sequência, a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, emitindo, por conseguinte, **parecer favorável, inclusive em relação à Emenda nº 1.**

Compete agora a esta Comissão de Transportes e Comunicação o exame da matéria na forma de que dispõe o artigo o 31 § 8º do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator, cumpre-me primeiramente destacar o grande alcance social da iniciativa parlamentar, ao assegurar aos policiais militares o direito ao passe livre no sistema de transporte coletivo intermunicipal do Estado, de forma a dar maior mobilidade a esses agentes permitindo que desempenhem suas funções com maior celeridade e eficiência.

Destaco que o transporte público pode ser uma ferramenta importante para que os policiais possam se deslocar com agilidade e segurança para o trabalho, observadas também as limitações financeiras de grande maioria desses profissionais.

Nesse sentido, a gratuidade seria uma contrapartida justa diante das relevantes funções que esses profissionais desempenham.

Em relação à emenda nº 1, apresentada pelo Deputado Edmir Chedid, somos favoráveis à sua aprovação, uma vez que aprimorou o texto da propositura.

Fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei 502/2006 e da emenda nº 1.

É o parecer

Léo Oliveira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LÉO OLIVEIRA, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator